



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.571/2021

Declara como utilidade pública a Associação Piumhiense dos Produtores de Artesanato – APPARTE e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PIUMHIENSE DOS PRODUTORES DE ARTESANATO – APPARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº,31.505.281/0001-68, com sede na Rua Dr. João Alberto nº 297, Bairro Nova Esperança, município de Piumhi-MG.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à Associação Piumhiense dos Produtores de Artesanato – APPARTE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 26 de novembro de 2021.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piunhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 11 / 2016

Data da publicação: 16 / 11 / 2016

Damasceno